



PORTARIA Nº 4.146/2025

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações prestadas no Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fls. 07, constante nos autos do processo nº 002207/2025, que opina pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 327/2025 também opina pelo indeferimento do pleito da servidora, em observância a previsão contida no artigo 25 da Lei nº 286/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **MARLETE RENOKE FALCAO**, matrícula funcional nº 005131, ocupante do cargo de Pedagogo com Espec. em Sup. ou Orient. Esc. - MMPP, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: